



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18497/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO 049/2025

005	ACELGA	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 1,9000	R\$ 5.700,0000
006	ALFACE ROXA	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,0000
007	ALFACE CRESPA	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 2,2000	R\$ 6.600,0000
008	ALHO BRASILEIRO IN NATURA, GRAUDO TIPO 6, DESCASCADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO HERNETICAMENTE.	CAMPEÃO	QUILOGRAMA	3.500,0000	R\$ 18,0000	R\$ 63.000,0000
009	ALMEIRÃO VERDE - LIMPO, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 7.500,0000
010	AMEIXA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	15.000,0000	R\$ 13,0000	R\$ 195.000,0000
011	BANANA PRATA MADURA - COR DE CANA MADURA. CAIXA COM 20 QUILOS	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	20.000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 70.000,0000
012	BATATA BAROA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	7.000,0000	R\$ 6,8000	R\$ 47.600,0000
013	BATATA DOCE	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	5.000,0000	R\$ 2,3000	R\$ 11.500,0000
014	BATATA INGLESA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	30.000,0000	R\$ 2,1000	R\$ 63.000,0000
015	BETERRABA EXTRA SEM FOLHA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	4.000,0000	R\$ 1,7000	R\$ 6.800,0000
016	BROCOLIS FRESCO	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	4.000,0000	R\$ 4,9000	R\$ 19.600,0000
017	CEBOLA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	5.000,0000	R\$ 2,6000	R\$ 13.000,0000
018	CEBOLINHA EM FOLHAS	MLP CEASA MINAS	MOLHO	3.000,0000	R\$ 2,3000	R\$ 6.900,0000
019	CENOURA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	10.000,0000	R\$ 2,0000	R\$ 20.000,0000
020	CHUCHU EXTRA NACIONAL	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	5.000,0000	R\$ 2,8000	R\$ 14.000,0000
021	COUVE COMUM	MLP CEASA MINAS	MOLHO	3.000,0000	2,0000	R\$ 6.000,0000
022	COUVE FLOR	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	4.000,0000	3,4000	R\$ 13.600,0000
023	ESPINAFRE	MLP CEASA MINAS	MOLHO	4.000,0000	2,3000	R\$ 9.200,0000
024	GOIABA VERMELHA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	35.000,0000	4,2000	R\$ 147.000,0000
025	HORTELA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	3.000,0000	R\$ 2,3500	R\$ 7.050,0000
026	INHAME	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	8.000,0000	R\$ 2,1500	R\$ 17.200,0000
027	LARANJA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	50.000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 175.000,0000
028	MAÇA NACIONAL IN NATURA EXTRA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	50.000,0000	R\$ 4,8800	R\$ 244.000,0000
029	MAMÃO FORMOSO	MLP CEASA MINAS	UNIDADE	50.000,0000	R\$ 3,4000	R\$ 170.000,0000
030	MANJERICAO	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	3.000,0000	R\$ 5,5000	R\$ 16.500,0000
031	MANDIOCA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	6.000,0000	R\$ 2,4800	R\$ 14.880,0000
032	MANGA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	50.000,0000	R\$ 3,8000	R\$ 190.000,0000
033	MARACUJÁ	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	R\$ 8.000,0000	R\$ 6,8500	R\$ 54.800,0000
034	MELANCIA IN NATURA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	35.000,0000	R\$ 2,5000	R\$ 87.500,0000
035	MELÃO IN NATURA	MLP CEASA MINAS	QUILOGRAMA	40.000,0000	R\$ 3,4000	R\$ 136.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18497/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO 049/2025

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 4 | 9

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

MARCIA REGINA
NOGUEIRA CUNHA
65036182634

Assinado eletronicamente por MARCIA REGINA NOGUEIRA
CUNHA em 19/05/2025 às 10:15:00
CPF: 028.018.709-90
Certificado Digital: O=C=Carreira Comprida
C=BR=MG=Santa Luzia=MG=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Estrada: Estrada de Carreira Comprida
Localidade: Santa Luzia de Minas Gerais
UF: Minas Gerais
País: Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18497/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO 049/2025

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

AR

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18497/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO 049/2025

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MG, 08 de Abril de 2025

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

MARCIA REGINA
NOGUEIRA CUNHA:
65036182634

Assinado eletronicamente por MARCIA REGINA NOGUEIRA CUNHA:
15/08/19924
EM CARTELA DIGITIZADA EM CARTELA DIGITIZADA
NACIONAL, vs. CUMPRIMENTO ELETRONICO, CUMPRIMENTO ELETRONICO
OBRIGADO PP AT. CHAMADA PUBLICA N. 002/2025
65036182634
Fiel: 15/08/2025 e maior desde Assinatura
Licitação: 15/08/2025 e maior desde Assinatura
Data: 2025/04/08 16:57:04:0702
Fórmula: Png2Pdf Versão: 10.1.0

MARCIA REGINA NOGUEIRA CUNHA
Representante legal do CONTRATADO